



PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Processo Licitatório
Fls. _____
Visto _____

**TERMO DE CONTRATO N.º 057/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E
DESPORTOS E A EMPRESA RODOLFO SILVA BEZERRA -
EPP, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO
NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **SECRETARIA DE EDUCACAO**, com endereço a Rua Eduardo Domingos de Lima, N° 455, Centro, Tabira - PE CEP: 56780-000, CNPJ n° 29.942.420/0001-79, neste ato representada pela Secretária Senhora **LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Conego Luiz Muniz do Amaral, 04 - Centro - Tabira - PE, CPF n° 734.335.274-15, Carteira de Identidade n° 3.750.519 SSP/PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e empresa **RODOLFO SILVA BEZERRA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.403.063/0001-78, sediada na Rua Marcos Paulo Mascena Pires, n° 28, Bairro - Manoel Soares Sobrinho, Cep: 56.780-000, em Tabira/PE, com os seguintes contatos: telefone: (87) 9932-3472, ou pelo e-mail: vivianne_escritorio@hotmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Rodolfo Silva Bezerra**, portador da Carteira de Identidade n° 2048547, expedida pela SSP/PE, e CPF n° 303.261.174-15, os dados bancários não consta, tendo em vista o que consta no Processo n° 023/2022 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 0011/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato - A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor valor por lance em item ofertado tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE KIT DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR) AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA-PE**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação. Em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Edital

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

| |
|--|
| EMPRESA: RODOLFO SILVA BEZERRA - EPP |
| CNPJ: 12.403.063/0001-78 |
| ENDEREÇO: Rua Marcos Paulo Mascena Pires, n° 28, Bairro - Manoel Soares Sobrinho, Cep: 56.780-000, em Tabira/PE |
| REPRESENTANTE: Rodolfo Silva Bezerra |
| E-MAIL: vivianne_escritorio@hotmail.com |
| TEL.: (87) 9932-3472 |

KIT

| Item | Especificações | Unid. | Quant. | Marca | Valor Unit. | Quant. Global | Valor Global |
|------|--|-------|--------|--------|-------------|---------------|---------------|
| 1 | AÇÚCAR - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, CONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATOXICO DE 1KG. | KG | 1 | Veneza | R\$ 4,00 | 4131 | R\$ 16.524,00 |

15/2



| | | | | | | | Valor |
|---|---|-----|---|-----------|-----------|------|---------------|
| 2 | ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 1 KG. | KG | 1 | Caçarola | R\$ 4,65 | 4131 | R\$ 19.209,15 |
| 3 | BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER, COMPOSICAO BASICA DE FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTO DE GORDURA TRANS, ACONDICIONADO EMPACOTE RESISTENTE, COM 400GR | PCT | 1 | Vitamassa | R\$ 4,76 | 4131 | R\$ 19.663,56 |
| 4 | FUBA DE MILHO - FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, TIPO FLOCAO, COR AMARELA, COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE E FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PCT DE 500G. | PCT | 1 | Brotinho | R\$ 1,53 | 4131 | R\$ 6.320,43 |
| 5 | MASSA ALIMENTÍCIA ESPAGUETE - TIPO SECA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, CONDICIONADA EM SACOTE PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO COM 500G. | PCT | 1 | Aliança | R\$ 2,27 | 4131 | R\$ 9.377,37 |
| 6 | LEITE EM PÓ INTEGRAL - contendo no mínimo 26% de gorduras, embalados em pacotes plásticos aluminados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro com ausência de umidade, de primeira qualidade embalagem de 200g | PCT | 1 | Milke | R\$ 6,75 | 4131 | R\$ 27.884,25 |
| | | | | | R\$ 23,96 | 4131 | R\$ 98.978,76 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/03/2022 e encerramento em 24/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 98.978,76 (noventa e oito mil novecentos e setenta e oito reais setenta e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

LLB



GOVERNO MUNICIPAL DE

TABIRA

*Trabalho de
Coração!*

Processo Licitatório
Fls. _____

Visto

UNIDADE: 20.401 – Secretaria de Educação – Adm. Direta
1236120012.015 – Manutenção Das Atividades da Secretaria de Educação
33903000 – Material de Consumo

UNIDADE: 40.200 – Departamento de Desenv. Educacional e Adm. Escolar
1230640042.025 – Manut. Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
33903000 – Material de Consumo

UNIDADE: 40.200 – Departamento de Desenv. Educacional e Adm. Escolar
1230640042.027 – Apoio Municipal para Alimentação Escolar – Merenda Escolar
33903000 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:



13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tabira - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tabira-PE, 23 de março de 2022.

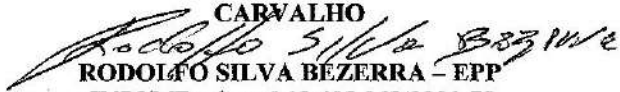
TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

SECRETARIA DE EDUCACAO,
CNPJ nº 29.942.420/0001-79,
LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS

CARVALHO


RODOLFO SILVA BEZERRA - EPP
CNPJ/MF sob o nº 12.403.063/0001-78

Rodolfo Silva Bezerra